



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 14 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 115/2024:** CONCEDER FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, LUCIENE SILVA DOS SANTOS DE SANTANA
- **PORTARIA Nº 116/2024:** CONCEDER FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, GILSON FERREIRA DE BRITO
- **PORTARIA Nº 117/2024:** CONCEDER FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, JOANA FERREIRA PAPA
- **PORTARIA Nº 118/2024:** CONCEDER FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, GILVAN NASCIMENTO DOS SANTOS
- **PORTARIA Nº 119/2024:** CONCEDER FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, EVANGIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
- **PORTARIA Nº 120/2024:** CONCEDER FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, EVANGIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
- **PORTARIA Nº 121/2024:** CONCEDER FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, REGINA CELIA PEREIRA AMORIM
- **PORTARIA Nº 122/2024:** CONCEDER FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, JOÃO LUIZ FRAGA DA SILVA
- **PORTARIA Nº 123/2024:** CONCEDER FÉRIAS AO (À) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, ROSEYLA LOPES GUIMARÃES.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
14 DE MAIO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA: 115/2024

DE 14 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) Servidor (a) **LUCIENE SILVA DOS SANTOS DE SANTANA**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUCIENE SILVA DOS SANTOS DE SANTANA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **06.05.2024 A 04.06.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos 06 dias do mês de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
14 DE MAIO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA: 116/2024

DE 14 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) Servidor (a) **GILSON FERREIRA DE BRITO**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **GILSON FERREIRA DE BRITO**, do cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS PESADOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **15.05.2024 A 15.06.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
14 DE MAIO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA: 117/2024

DE 14 de MAIO de 2024

### CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) Servidor (a) **JOANA FERREIRA PAPA**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOANA FERREIRA PAPA**, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.05.2024 A 01.06.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
14 DE MAIO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA: 118/2024

DE 14 de MAIO de 2024

### CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) Servidor (a) **GILVAN NASCIMENTO DOS SANTOS**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **GILVAN NASCIMENTO DOS SANTOS**, do cargo de **GARI**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **01.04.2024 A 01.05.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
14 DE MAIO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA: 119/2024

DE 14 de MAIO de 2024

### CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) Servidor (a) **EVANGIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **EVANGIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **03.05.2024 A 03.06.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
14 DE MAIO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA: 120/2024

DE 14 de MAIO de 2024

### CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) Servidor (a) **VIVIANE MASCARENHAS DOS SANTOS**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **EVANGIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **02.05.2024 A 02.06.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
14 DE MAIO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA: 121/2024

DE 14 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) Servidor (a) **REGINA CELIA PEREIRA AMORIM**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **REGINA CELIA PEREIRA AMORIM**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **02.05.2024 A 02.06.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
14 DE MAIO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA: 122/2024

DE 14 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) Servidor (a) **JOÃO LUIZ FRAGA DA SILVA**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **JOÃO LUIZ FRAGA DA SILVA**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2023/2024**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **15.05.2024 A 15.06.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
14 DE MAIO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 75

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA: 123/2024

DE 14 de MAIO de 2024

**CONCEDE FÉRIAS O (A) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) Servidor (a) **ROSEYLA LOPES GUIMARÃES**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 78, §1º, da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, **ROSEYLA LOPES GUIMARÃES**, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relativa ao período aquisitivo de **2022/2023**, por um período de **30(trinta)** dias, a contar de **15.05.2024 A 15.06.2024**, com remuneração do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Com o fim do período de gozo das férias, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

**Art. 3º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos necessários ao implemento do benefício.

**Art. 4º** - A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito Municipal